



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

TERMO DE ADITAMENTO nº 009/2017 do CONTRATO nº 002/SMPED/2009

PROCESSO: 6065.2017/0000045-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

CONTRATADA: SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED, RUA LÍBERO BADARÓ, 425 – 32º ANDAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/SMPED/2009.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], a empresa **SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ nº 43.350.131/0001-01, com sede na Avenida das Comunicações nº 04, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP:06276-905, doravante denominada **CONTRATADA**, por meio de seus representantes legais, Senhor **GUILHERME STOLIAR**, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG. Nº. [REDACTED] - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] e Senhor **MARCELLO SASSATANI**, e o Diretor de Controle, portador da cédula de identidade RG. Nº. [REDACTED] SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] nos termos das Leis Federais nº 8.245/1991 e 8.666/1993 e demais normas complementares resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 002/SMPED/2009**, à vista dos elementos constantes do **Processo Eletrônico nº 6065.2017/0000045-5** como segue:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O contrato ficará prorrogado pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 16/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO


2.1. O valor mensal do contrato permanece o mesmo, ou seja, **R\$ 33.562,94 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, considerando que a empresa abriu mão do reajuste por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa com a execução da presente prorrogação para o **exercício de 2017** onerará a dotação orçamentária nº **36.00.36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**, no valor de **R\$ 52.609,91 (cinquenta e dois mil, seiscentos e nove reais e noventa e um centavos)** consubstanciada na **Nota de Empenho nº 108.149/2017**, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 002/SMPED/2009, que não foram afetadas pelo presente.

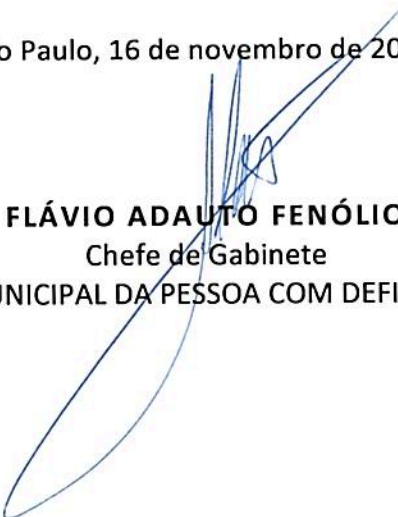


 2



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

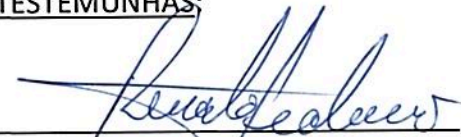
São Paulo, 16 de novembro de 2017.


FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

GUILHERME STOLIAR
Diretor Presidente
SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S/A


MARCELLO SASSATANI
Diretor de Controle
SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S/A

TESTEMUNHAS:



Nome: RENATO TEDESCO

R.G. Nº: ██████████



Nome: Maria Luíza Sales de Almeida

R.G. Nº: ██████████ - SSP/SP

